

CONSIDERANDO a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO, a interrupção do calendário escolar, retardando o período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando os alunos em decorrência da interrupção; CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e ofício da Secretaria Municipal de Saúde, relatando e confirmando 652 (seiscentos e cinquenta e dois) casos positivos de Covid-19 e no território do Município de Ourilândia do Norte-PA, sendo o contágio em fase comunitária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado situação de Calamidade nas Áreas do Município de Ourilândia do Norte, com efeitos até 31 de Dezembro de 2020, para fins do previsto nos incisos I e II do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre Classificado e Codificado como Doenças Infecciosas Virais – COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Permanecem as disposições contidas na situação de declaração de emergência de que tratam o Decreto Municipal nº 048/2020 GAB/PMON, de 30 de março de 2020, e todos os que sucederem atualizando tais medidas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Pará, a homologação do presente Decreto, na forma como determina o artigo 65 Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo: 554225

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190282

ORIGEM: CONTRATO nº 20190282

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004GABIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

CONTRATADO: CONSÓRCIO BASITEC-ARKIS

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos necessários ao projeto de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.954.049,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e oito centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO (suprimido) NO 2º TAC: R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS (supressão) DO 2º TAC: R\$ 2.772.189,08 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Julho de 2019 a 30 de Março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 30 de Março de 2020 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: até 14 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 30 de Julho de 2019 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VALOR SUPRIMIDO NO 2º TAC: R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Protocolo: 554293

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003 SEMAS

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à rati-

cação procedida pelo(a) Sr(a) CELSO RICARDO SOUZA, Secretário Munic. de Assist. Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto Contratação emergencial para aquisição de marmiteix e cafés da manhã a serem fornecidos aos abrigados atendidos pelo Abrigo de Moradores de rua no período da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Parauapebas, Estado do Pará

Contratado TEMPERO REGIONAL LTDA EPP, CNPJ: 01.395.161/0001-94

Fundamento Legal...: Lei nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CELSO RICARDO SOUZA, Secretário Munic. de Assist. Social.

PARAUAPEBAS - PA, 17 de Junho de 2020

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 554283

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190282

ORIGEM: CONTRATO nº 20190282

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004GABIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO BASITEC-ARKIS.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos necessários ao projeto de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.954.049,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e oito centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO (suprimido) NO 2º TAC: R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS (supressão) DO 2º TAC: R\$ 2.772.189,08 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 555.426,78 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC: R\$ 3.327.615,86 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Julho de 2019 a 30 de Março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 30 de Março de 2020 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: até 14 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 30 de Julho de 2019 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 3º TAC: 120 (cento e vinte) dias, até 11 de setembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS 3º TAC: 150 (cento e cinquenta) dias, até 26 de outubro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: (30 de Julho de 2019 a 26 de outubro de 2020).

VALOR ADITADO NO 3º TAC EM ITENS DO CONTRATO (ACRÉSCIMO): R\$ 223.823,92 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), e o VALOR EM ITENS NOVOS DE R\$ 331.602,86 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

DATA DO ADITIVO: 12/05/2020.

Protocolo: 554291

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200258

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003SEMAS

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) TEMPERO REGIONAL LTDA EPP. CNPJ: 01.395.161/0001-94

OBJETO Contratação emergencial para aquisição de marmiteix e cafés da manhã a serem fornecidos aos abrigados atendidos pelo Abrigo de Moradores de rua no período da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 17 de Junho de 2020 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA 17 de Junho de 2020

Protocolo: 554290

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-002 SEMMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e pela Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica REABERTO o presente processo, com a sessão marcada para às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2020, onde serão iniciados os trabalhos referentes à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-002 SEMMA na Forma PRESENCIAL, tipo menor Preço, para Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recuperação de áreas degradadas e serviços de poda de espécies arbóreas de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, com a devida observância das precauções constantes dos decretos municipais Nºs 374 e 555/2020, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro